PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1323 | amparo.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6.457, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*DECLARA LUTO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) DIAS, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ISIDIO PITINI FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços deste município, Senhor ISIDIO PITINI FILHO, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO a admirável dedicação e empenho ao serviço público, como cidadão amparense e agente político;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Amparo render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Amparo, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. ISIDIO PITINI FILHO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços de Amparo.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento em meio mastro da Bandeira do Município de Amparo, do Estado de São Paulo e do Pavilhão Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 17 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 17 de fevereiro de 2022.

ALCIDES BUENO PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## EXPEDIENTE

**IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA**

**Criada pela Lei Nº 4.101/2020**
**PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer**
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)